



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 173/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **12.135.443-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir 01 (um) Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 148/2014 - GS/SEJU, servidora **Rosa Massae Yokomichi Suwa**, RG 6.955.321-4 e designar, em seu lugar, a servidora **Juliana Zanuto de Rezende**, RG 12.565.212-3, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.